



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO Nº 5.209/2.026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o direito à educação prevista na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Lei Federal nº 15247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização, por meio da articulação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama/SP.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a integração entre as ações pedagógicas, administrativas e de gestão educacional voltada à garantia da alfabetização de todas as crianças.

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I** - Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II** - Monitorar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- III** - Analisar os resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem;
- IV** - Propor estratégias para melhoria dos índices de alfabetização;
- V** - Acompanhar a execução do Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;
- VI** - Incentivar ações de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
- VII** - Promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais instituições parceiras;
- VIII** - Emitir recomendações técnicas para subsidiar decisões da gestão educacional;
- IX** - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas;
- X** - Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias previstas nos instrumentos de planejamento educacional do Município.

Art. 4º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I** - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- II** - Equipe Técnica do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- III** - Articulador(a) Municipal da Política de Alfabetização;
- IV** - Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- V** - Coordenadores Pedagógicos;
- VI** - Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- VII** - Representante da Educação Especial;
- VIII** - Representante da Educação Infantil;
- IX** - Outros profissionais ou instituições convidadas, sempre que a pauta justificar sua participação.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE
COSMORAMA
Uma cidade para todos.
GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2028

Parágrafo Único - Cada segmento será representado por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, que o substituirá em suas ausências, impedimentos ou vacância, sem necessidade de nova designação para cada ausência isolada.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes do Comitê serão designados por Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 6º - Comitê será coordenado pelo(a) Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou por servidor(a) por ele(a) designado(a).

Art. 7º - O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada bimestre;

II - Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou mediante solicitação da maioria de seus membros.

Art. 8º - As reuniões serão registradas em ata, contendo os assuntos discutidos, deliberações e encaminhamentos.

Art. 9 - A participação dos membros no Comitê constitui serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 10 - A direção do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

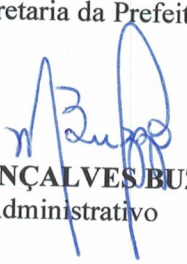
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 21 de setembro de 2026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO I

Membros do Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização (CEMA)

NOME	REPRESENTANTE
Titular: Dione Maribel Lissoni Figueiredo	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Suplente: Adriana Siqueira Garcia da Silveira	
Titular: Deisi Violim Henrique	Articuladora Municipal da Política de Alfabetização
Suplente: Fernanda Santana de Carvalho Casagrande	
Titular: Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	Diretores da Rede Municipal de Educação
Suplente: Lucinei Jucela Munhoz Sabadoto	
Titular: Elisete Lourdes Gomes de Souza da Silveira	Coordenador e Vice-Diretor da Rede Municipal de Educação
Suplente: Aline Danitiele Ricci Main	
Titular: Thaysa Garcia de Souza Ribeiro	Professores Ensino Fundamental I
Suplente: Elaine Cristina Neves	
Titular: Laís Janaína de Oliveira Pontão	Professores da Educação Infantil
Suplente: Danitiele Leonardo Diogo	
Titular: Isadora Magri	Profissionais da Equipe Multidisciplinar
Suplente: Ana Paula Baracioli Paglariani	